

Edital de Admissão de Estudantes 2026

Prezados responsáveis,

É com satisfação que recebemos a notícia de que vocês escolheram a Escola da Serra como possível escola para seu filho. Desde já, agradecemos a confiança e a intenção de fazer parte da nossa comunidade! A Escola da Serra tem como premissa a parceria Família/Escola para a promoção de um trabalho efetivo e coerente com as competências para uma formação no século XXI. Sendo assim, desde o primeiro contato conosco, é fundamental que as intenções e alinhamentos sejam feitos com a maior transparência possível.

Apresentamos o Edital do Processo de Admissão de Estudantes na nossa comunidade, **documento que contém orientações necessárias para o ingresso na Escola da Serra.**

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2026 - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

A Direção da Escola da Serra, no uso de suas atribuições, declara que o Processo de Admissão de Estudantes para o ano letivo de 2026 foi oficialmente aberto em setembro de 2025.

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. A Escola da Serra reserva-se o direito de confirmar a oferta da turma/turno conforme a demanda e a viabilidade de funcionamento.

São oferecidas vagas nos Ciclos de aprendizagem descritos a seguir:

PITITIM (1 a 3 anos)

Educação Infantil (4 e 5 anos)

Transição 6 anos (1º ano)

1º Ciclo do Fundamental 7 e 8 anos (2º e 3º ano)

2º Ciclo do Fundamental 9 e 10 anos (4º e 5º ano)

3º Ciclo do Fundamental 11 e 12 anos (6º e 7º ano)

4º Ciclo do Fundamental 13 e 14 anos (8º e 9º ano)

Ensino Médio 15, 16 e 17 anos (1º, 2º e 3º anos)

1.2. As vagas oferecidas serão disponibilizadas na aba “ Matrículas” do site da Escola.

1.3. Serão observadas, para candidato com deficiência comprovada por laudo/relatório médico, as orientações contidas no Projeto Pedagógico da Escola da Serra (p. 14), o qual dispõe sobre a inclusão e o atendimento à pessoa com deficiência. A disponibilidade efetiva de vagas para cada Ciclo está diretamente associada às possibilidades do espaço físico, número de profissionais em cada Salão de Aprendizagem e alunos com deficiência já matriculados na Escola.

2. ETAPAS

2.1 - CONTATO

Para dar início ao processo de admissão de novos alunos os interessados deverão entrar em contato via Instagram **@escola_da_serra**, site **www.escoladaserra.com.br**, ou WhatsApp **(31) 98301-2205**. O setor comercial solicitará informações sobre o candidato/família e agendará um atendimento virtual;

2.2 ATENDIMENTO VIRTUAL

No atendimento virtual, será apresentada à família a proposta pedagógica da Escola, o cotidiano escolar e os valores das mensalidades.

2.3 VISITA E ENTREVISTAS

O candidato e os responsáveis visitarão a Escola da Serra e participarão de entrevistas em data e horário pré-agendado de acordo com a disponibilidade da equipe pedagógica. Para esta etapa será necessária a entrega dos seguintes documentos: resultados parciais/boletim e documento de identificação do candidato, imprescindíveis para o andamento do processo.

É de suma importância a presença de pelo menos um responsável legal no ato da entrevista.

2.4 AVALIAÇÃO

No momento da visita, os candidatos para o Ensino Fundamental e Médio farão uma avaliação escrita com conteúdos das áreas de Português e Matemática do Ciclo de interesse.

2.5 RETORNO DO PROCESSO DE ADMISSÃO

A Escola da Serra entrará em contato em até **07 (sete) dias** com o retorno do processo de admissão. A decisão da Escola levará em consideração o conjunto de etapas do processo: visita, histórico escolar, coerência entre a idade do candidato e o ciclo pretendido, avaliações e entrevistas. Também são consideradas a afinidade do candidato e da família aos valores da Escola da Serra e o desejo do candidato de estudar na instituição.

3. MATRÍCULA (Apenas para o ano letivo 2026)

3.1 Para a efetivação da matrícula do candidato classificado, a Escola encaminhará um link com todas as instruções.

3.2 Documentos necessários para a realização da matrícula são: Declaração de Transferência (documento provisório de transferência, com validade de 30 (trinta) dias, devendo ser substituída pelo histórico escolar original, impreterivelmente, antes do início do Ano Letivo de 2026); RG e CPF do aluno; Cartão de Vacina; Comprovante de residência; Boletim escolar atualizado; RG e CPF dos responsáveis.

3.3. Para a assinatura eletrônica do contrato, não será necessária a aquisição de certificado digital. Após o preenchimento de todos os dados do aluno e dos responsáveis conforme instruções enviadas, os responsáveis receberão email com solicitação de assinatura eletrônica no contrato.

3.4. Caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação ou informações fornecidas pelos responsáveis do candidato, é prerrogativa da Diretoria da Escola da Serra o cancelamento da matrícula.

3.5. Caso haja necessidade de cancelamento da matrícula já realizada, os responsáveis deverão enviar requisição, formalmente, através do email secretaria@escoladaserra.com.br, estando cientes da multa rescisória prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado.

3.6. A não apresentação dos documentos que a Escola da Serra reputar imprescindíveis e que a legislação educacional vigente exige poderá implicar na perda do direito, e/ou posterior cancelamento da matrícula do candidato.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este edital tem validade para ingresso de estudantes até o dia 28 de fevereiro de 2026.

4.2. Devido às especificidades do segmento, a Educação Infantil e o Pititim terão ingressos durante todo ano letivo, de acordo com a disponibilidade de vagas;

4.3. Candidatos em trânsito, ou seja, oriundos de outras cidades, poderão participar do processo de admissão em qualquer período do ano, mediante comprovação por documento.

4.4. Poderão ser incorporados a este Edital, para todos os efeitos, anexos e normas complementares que forem publicadas pela Escola da Serra.

4.5. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização de qualquer etapa do Processo de Admissão de Estudantes, a Escola da Serra reserva-se o direito de cancelar ou substituir as etapas, de modo a viabilizar o processo de admissão.

4.6. Para conhecimento público, o presente Edital será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico www.escoladaserra.com.br/matrículas

4.7. Todas as etapas do processo de admissão são eliminatórias.

4.8. Fica assegurada a proteção dos dados apurados no Processo de Admissão de Novos Alunos, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025

Diretoria da Escola da Serra